

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I Nº 4155/92  
de 27 de fevereiro de 1992

N.º 861 de 09/03/1992

Denomina DOMINGOS SANTOS PINTO  
FILHO a Rua "11", localizada no  
Loteamento Campos de São José.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada DOMINGOS SANTOS PIN  
TO FILHO a Rua "11", localizada no loteamento Campos de São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de fevereiro de 1992.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de feve  
reiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

( Projeto de Lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha )